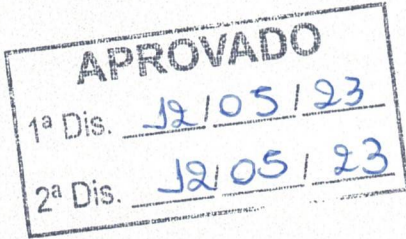




PROJETO DE LEI Nº 07 /2023



“Dispõe sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.357 de 14 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual e reajuste salarial dos servidores municipais ativos e inativos, cargo em comissão, contratados, conselheiro tutelares, profissionais do magistério e contém outras providências.”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal 1.357, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fixa o valor do salário mínimo para o exercício de 2023 em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Qualquer servidor que tiver Salário Base, menor que o salário mínimo, terá direito a complemento de salário para atingir o valor mínimo legal.”

Art. 2º - As despesas desta lei correção por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Paiva – MG, 10 de maio de 2023.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

BRUNO VIEIRA
DE
PAULA:080460
17639

Assinado de forma digital por BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=16636540000104, ou=AC PRODIGE RFB, ou=Presencial, ou=RFB e-CPF A3, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
Dados: 2023.05.10 13:07:16 -03'00'



JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminho a esta Egrégia Casa do Povo, Projeto de Lei que: ***“Dispõe sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.357 de 14 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual e reajuste salarial dos servidores municipais ativos e inativos, cargo em comissão, contratados, conselheiro tutelares, profissionais do magistério e contém outras providências.”***

Com a edição da Medida Provisória 1172/2023, o novo valor Salário Mínimo, vigente a partir do dia 01 de maio de 2023, passou a ser de R\$ 1.320,00. Nesses termos, torna-se necessária o ajuste da legislação municipal para se adequar ao novo valor do Salário Mínimo.

Sendo assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite em regime de urgência, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

BRUNO VIEIRA DE
PAULA:08046017
639

Assinado de forma digital por BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=1663654000104, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Presencial, ou=RFB e-CPF A3, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
Dados: 2023.05.10 13:06:29 -03'00'

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Recebi 10/05/23